

L E I Nº 3777/90
de 04 de maio de 1990

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 726 de 04/05/1990

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 150.450.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$ 150.450.000,00 (cento e cinquenta milhões, quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
01.01-01070212.040-4	Manutenção dos Serviços	
01.01-3120.00-9	Material de Consumo	2.000.000,00
01.01-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	10.000.000,00
	SECRETARIA DA FAZENDA	
06.20	DEPARTAMENTO DA RECEITA	
06.20-03080302.420-8	Programa de Incrementação de Arrecadação	
06.20-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	50.000.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
10.01-08421884.310-8	PROBEM - Programa de Bolsa de Estudo para Alunos Carentes.	
10.01-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	5.000.000,00
10.13	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
10.13-08421902.860-8	Contratos de Locação	
10.13-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	1.700.000,00
10.14	DIVISÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS	
10.14-08420212.860-4	Contratos de Locação	
10.14-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	900.000,00
10.15	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	
10.15-08420212.960-0	Biblioteca Pública	
10.15-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	1.150.000,00
	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
12.10	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
12.10-14784712.550-3	Programa de Alimentação	
12.10-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	72.000.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	ENCARGOS DIVERSOS	
20.10-03070212.860-2	Contratos de Locação	

cont. da lei nº 3777/90 - fls. 02.

20.10-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	7.700.000,00
-----------------	----------------------------	--------------

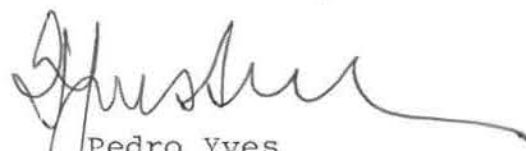
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
14.10-08422241.840-4	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
	Construção do Ginásio Esportivo	
14.10-4110.00-9	Obras e Instalações	8.750.000,00

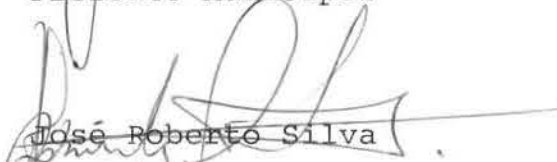
20.30	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	
20.30-03080332.700-6	Correção Monetária	
20.30-3267.00-3	Correção Monetária sobre Operação de crédito por Antecipação da Receita	141.700.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
04 de maio de 1990.

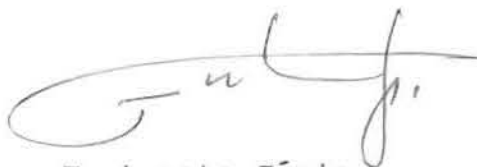


Pedro Yves
Prefeito Municipal



José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrada e publicada na Divisão de Formalização de Atos, aos quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos